

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO Nº 127717**

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Ingressos, alimentação e transporte com seguro incluso para o parque temático Hopi Hari para 25 pessoas situado em Vinhedo/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Os passeios pedagógicos, inseridos em uma proposta socioeducativa com adolescentes, configuram-se como um estímulo à ampliação dos espaços de sociabilidade dos participantes, ao estabelecimento ou fortalecimento de vínculos comunitários saudáveis; ao exercício da cidadania; à ampliação do autoconhecimento e da consciência social e ao fortalecimento de vínculos com as instituições e com a equipe técnica. Por se tratar de um recurso técnico repleto de ludicidade e que é desenvolvido para além dos contornos institucionais clássicos, os passeios pedagógicos permitem que as reflexões pertinentes ao acompanhamento socioeducativo sejam desenvolvidas a partir de situações concretas, aliando bem-estar, motivação e curiosidade, inerentes a espaços atrativos ao público atendido, à aprendizagem ligada ao senso de coletividade, ao respeito às regras, à organização, ao respeito à diversidade, à cultura, ao meio ambiente, dentre outros.

Além disso, esse recurso técnico de acompanhamento socioeducativo permite que a comunicação entre adolescentes e técnicos ganhe em espontaneidade no que diz respeito à expressão da identidade e de demandas de vida, uma vez que, diante de um ambiente facilitador, ocorre a diluição de resistências e o fortalecimento da confiança e da empatia, que tornam os participantes mais propensos ao compartilhamento de sentimentos e vivências. Esse contexto resulta, portanto, em mais conteúdo para a apreensão das subjetividades desses adolescentes e para as orientações necessárias, que, por consequência, ganham maior sentido e receptividade.

A escolha pelo parque temático Hopi Hari se fundamenta na compreensão de que se trata de um espaço lúdico que se mostra fértil para o manejo dos aspectos acima destacados, uma vez que simula uma mini sociedade, que explora de maneira saudável sentimentos como alegria, medo, pertencimento e adrenalina, que zela pelo respeito a regras, que permite o contato com a cultura, a arte e a expressividade, que desperta motivação e curiosidade e que, apesar de estar situado com relativa proximidade do público atendido, ainda não faz parte do cotidiano deste, exceto pelo imaginário, motivo pelo qual proporcionar esse acesso a adolescentes em condições socialmente vulneráveis, comumente decorrentes ou agravadas pelo fator renda, ajuda a atenuar barreiras e impactos socioculturais ligados a desigualdades diversas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 – Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Ingressos para o parque temático Hopi Hari na Hora do Horror, situado em Vinhedo/SP, para 25 (vinte e



cinco) pessoas, com transporte e seguro incluso, alimentação no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para 25 pessoas, passeio a ser agendado em data de comum acordo em algum dia útil no mês de novembro.

4. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

4.1 A empresa deverá fornecer o Ingresso para 25 pessoas para o parque temático Hopi Hari, situado em Vinhedo/SP.

4.2 A empresa deverá fornecer um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para alimentação dentro do parque.

4.3 A empresa fica responsável pelo transporte de ida e volta entre a instituição localizada na Rua Santa Cruz, 660, Centro – Itu/SP e o parque que fica na Rodovia dos Bandeirantes, km 72, Vinhedo/SP, com seguro de viagem incluso.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Dez dias fora a quinzena.

5.2 A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente

5.3 O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CABERÁ AO MUNICÍPIO:

- 6.1.1 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;
- 6.1.2 Impedir que terceiros executem o objeto;
- 6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;
- 6.1.4 Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;
- 6.1.5 Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pelo Setor Requisitante;
- 6.1.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;
- 6.1.7 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto.

6.2 – CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1 Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade, com as especificações exigidas neste Termo;



- 6.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou
indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus À
CONTRATANTE;
- 6.2.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações
assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
- 6.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do
Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações
do edital;
- 6.2.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos
materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à
Contratante;
- 6.2.6 Comunicar o Município de Itu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar
os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.2.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.8 Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;
- 6.2.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

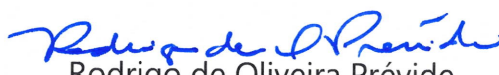
7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7-1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pelos técnicos do Conexão Jovem, na aplicação da atividade pelo servidor Vinicius Saldanha de Jesus, contato: (11) 4013-1726, email: conexaojovem@itu.sp.gov.br. Outros assuntos administrativos, pela coordenadora técnica Adriana R. Conti como representante da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Itu, permitida e contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

8 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 4133/21.

Itu, 04 de outubro de 2024.


Rodrigo de Oliveira Prévêde
Gestor de Orçamentos